



# DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
www.cachoeiro.es.gov.br

ANO XXXVIII - Cachoeiro de Itapemirim Quinta- Feira 15 de Julho de 2004--Nº 2220 Preço do Exemplar **R\$ 0,80**

## PODER EXECUTIVO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

#### LEI Nº 5604

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIXAR VALOR MÍNIMO DE CRÉDITO FISCAL INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA PARA FINS DE COBRANÇA JUDICIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, APROVA e o Prefeito Municipal SANCIONA e PROMULGA a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fixar por Decreto o valor mínimo para fins de cobrança judicial dos créditos fiscais, tributários ou não, inscritos em Dívida Ativa até o exercício de 2001.

**Parágrafo único** – O Decreto Municipal estabelecerá os critérios para exclusão dos créditos fiscais a serem remetidos, no sentido de promover justiça social, observando entre outros aspectos o custo para cobrança judicial, conforme previsto no inciso II do § 3º do artigo 14 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

**Art. 2º** - Além dos créditos fiscais originários, ficam dispensados os pagamentos de multas, juros e correção monetária aqueles que forem remetidos pelo Decreto.

**Art. 3º** - Os benefícios concedidos através desta Lei, não darão direito de restituição ou compensação referente aos valores já quitados junto ao Município, a qualquer título.

**Art. 4º** - Os créditos fiscais, tributários ou não, inscritos em Dívida Ativa que já se encontrarem em cobrança judicial ou estiverem parcelados também farão juz ao benefício desta Lei, observado o limite do valor mínimo fixado através de Decreto.

**Parágrafo único** - Havendo custas processuais ou outros encargos no cumprimento do disposto neste artigo, estes ficarão sob a responsabilidade do contribuinte.

**Art. 5º** - Os créditos fiscais que se encontrarem inscritos em Dívida Ativa, tributários ou não, que não possuam todos os dados necessários para cobrança judicial ou que estejam em desacordo com o disposto nos artigos 174, 202 e 203 do Código Tributário Nacional, poderão ser cancelados através desta Lei, independente de seus valores.

**Art. 6º** - Fica o Poder Executivo autorizado a estender os benefícios desta Lei aos exercícios de 2002 e 2003, devendo porém regulamentar através de Decreto os critérios para exclusão dos débitos.

**Art. 7º** - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 15 de julho de 2004.

**THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO**  
Prefeito Municipal

#### LEI Nº 5605

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL CELEBRAR CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA COM O MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, APROVA e o Prefeito Municipal no uso das suas atribuições legais SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio de cooperação financeira com **MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA**, para receber repasse de recursos no valor de R\$ 525.000,00 (quinhentos e vinte e cinco mil reais), com as contrapartidas estabelecidas em cláusulas do instrumento legal a ser formalizado, para custear despesas com a implantação do **Centro Vocacional Tecnológico – CVT**, que tem por objetivo ministrar cursos específicos voltados para a área mineral, de petróleo e outros com intuito de formação de pessoal capacitado para exercer com segurança e eficácia as novas oportunidades de trabalho que vem surgindo nos últimos anos em nossa região.

**Art. 2º** - As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta de dotações consignadas no Orçamento Programa do Município de Cachoeiro de Itapemirim

<b>PODER EXECUTIVO MUNICIPAL</b>	
<b>THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO</b> Prefeito Municipal	
<b>JATHIR GOMES MOREIRA</b> Vice - Prefeito	
<b>DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO</b>	
EDITADO pela:	
<b>DATA CI</b> Empresa de Processamento de Dados do Município de Cach. de Itapemirim.	
Rua 25 de Março, 26 – Centro SEMFA – 2º Andar Cachoeiro de Itapemirim – ES	
<b>ASSINATURAS</b>	
Trimestral .....	.....R\$ 50,00
Semestral .....	.....R\$ 100,00
Anual .....	.....R\$ 200,00
Publicações e Contatos	(28) 3155-5230
Diário Oficial	(28) 3155-5203

para o exercício vigente e subsequentes, ficando o Chefe do Poder Executivo autorizado, se necessário, proceder à suplementação de recursos e à editar ato administrativo para a abertura de crédito especial.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 15 de julho de 2004.

**THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO**  
Prefeito Municipal

**LEI Nº 5606**

**ALTERA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, **APROVA** e o Prefeito Municipal no uso das suas atribuições legais **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei.

**Art. 1º** - O artigo 1º da Lei Municipal nº 3.870, de 24 de novembro de 1993, modificado pelo artigo 1º da Lei Municipal nº 4562, de 29 de maio de 1998, com fulcro no § 2º da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, na Resolução nº 333, de 04 de novembro de 2003, do Conselho Nacional de Saúde, e com base em decisão da plenária do Conselho Municipal de Saúde, passa a vigor com a redação seguinte:

“Artigo 1º - O Conselho Municipal de Saúde de Cachoeiro de Itapemirim será composto por 20 (vinte) membros representantes de

órgãos/entidades do poder público, dos prestadores de serviço, de profissionais de saúde e de usuários, de forma paritária, legalmente instituídos no território municipal e em pleno funcionamento.

**Parágrafo único** - A paridade de que trata o “caput” deste artigo obedecerá ao seguinte critério:

**I** - 05 (cinco) representantes de Governo e de prestadores de serviços na área da saúde;

**II** - 05 (cinco) representantes de entidades dos trabalhadores de saúde;

**III** - 10 (cinco) representantes de entidades de usuários.

**Art. 2º** - Nos termos do Artigo 1º da Lei Municipal nº 3.870/93, com a nova redação dada pela presente Lei, obedecida a paridade, e, ainda, em conformidade com a decisão da plenária, o Conselho Municipal de Saúde passa, a partir de 30 de junho de 2004, a ter a composição seguinte:

**I – DA REPRESENTAÇÃO DE GOVERNO**

- a) Secretaria Municipal de Saúde;
- b) Secretaria Municipal de Ação Social;
- c) Superintendência Regional de Saúde de Cachoeiro de Itapemirim;

**II - DA REPRESENTAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS:**

- d) Santa Casa de Misericórdia, com membro titular, e Clínica Santa Isabel, com membro suplente;
- e) Hospital Evangélico, com membro titular, e Hospital Infantil “Francisco de Assis”, com membro suplente.

**III – DA REPRESENTAÇÃO DE TRABALHADORES DE SAÚDE:**

- a) Sindicato dos Médicos do Estado do Espírito Santo – Seccional Sul;
- b) Associação de Farmacêuticos do Sul do Espírito Santo;
- c) Conselho Regional de Enfermagem - Seccional Sul;
- d) Associação Brasileira de Odontologia – Seccional Sul;
- e) Conselho Regional de Medicina - Seccional Sul.

**IV – DA REPRESENTAÇÃO DOS USUÁRIOS DO SISTEMA PÚBLICO DE SAÚDE:**

- a) Associação de Bairros - 02 representantes;
- b) Associação de Amigos do Sistema de Saúde do Sul do Estado do Espírito Santo;
- c) Pastoral da Saúde de Cachoeiro de Itapemirim;
- d) Sindicato dos Trabalhadores Rurais;
- e) Instituição de Amparo e Proteção ao Idoso;
- f) Associação dos Renais Crônicos e Transplantados de Cachoeiro de Itapemirim;
- g) Associação Sul Capixaba de Pessoas com Deficiências;
- h) Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE;
- i) Clubes de Serviços – Rotary Clube Cachoeiro Oeste e Lions Clube Frade e Freira.

**Art. 3º** - Ficam homologados os membros representantes das instituições/entidades de que trata o artigo anterior, indicados na plenária do Conselho Municipal de Saúde e nomeados pelo Decreto nº 15.095, de 01 de julho de 2004.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 15 de julho de 2004

**THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO**  
Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****CONVOCAÇÃO DE APROVADO  
E CLASSIFICADO****CONCURSO PÚBLICO – PMCI – EDITAL N°  
003/2002****3ª Convocação para os cargos de Professor PEI-A e  
PEI-B****2ª Convocação para o cargo de Auxiliar de Serviços de  
Centro de Educação Infantil**

A Secretaria Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, por este ato, Convoca os candidatos aprovados e classificados nos cargos de Professor PEI-A, Professor PEI-B e Auxiliar de Serviços de Centro de Educação Infantil de que trata o Edital de Concurso Público n° 003/2002 e com base na Lei n° 5590/04 e o Decreto n° 15.036/04, para comparecerem à Secretaria Municipal de Educação, localizada à Rua Moreira, n° 173, Bairro Independência, com a documentação exigida, das 08:00 (oito) às 16:00 (dezesseis) horas, do dia **20 de julho de 2004**, conforme relação nominal abaixo:

**20 DE JULHO DE 2004 (TERÇA-FEIRA)****PROFESSOR PEI-A**

Classificação	Inscrição	Nome do Candidato	Pontuação
16°	10175	WALQUIRIA DE SOUZA SUETH	122,40
17°	10935	CYNTIA AZEVEDO HECKERT	119,20
18°	10022	ADRIANA MAIA PEREIRA	119,00
19°	10993	FERNANDA MALHEIROS ANDRADE CASAGRANDE DE	116,20
20°	12309	MARA LÚCIA ROSSI MOURA	115,60
21°	10387	SILVIA MENDES DA SILVA ZAGOTTO	113,60
22°	11838	LUCIENE ALVES DA SILVA OLIVEIRA	113,00
23°	11090	DANUZA ESPOSITO	110,00
24°	12034	LUZIA COSTA PEREIRA	110,00
25°	10641	KARINA FERNANDES PARTELI	108,00

**PROFESSOR PEI-B**

Classificação	Inscrição	Nome do Candidato	Pontuação
60°	10803	TEREZA AFONSO DORIGO	139,00
61°	10288	LUDMILA SAMPAIO	138,80
62°	10802	MARCELLE BATISTA DE MELO	138,00
63°	10572	ROSEMERE FERRAZ BATISTA	138,00
64°	10098	VERA LÚCIA RIBEIRO CUNHA	137,60
65°	10441	RENATA DA SILVA BENTO	135,80
66°	11647	ELIZABETE REGINA CUNHA	135,80
67°	10213	GLECILANE CARVALHO DURANTE DA SILVA	135,60
68°	10160	ELIAMEYRA PESSINI	135,40

		MACHADO	
69°	11000	RUBIA APARECIDA BARRETO	135,00
70°	11538	MARLUSE FIÓRIO	135,00
71°	11887	CHEILA MARCIA LOURENÇO CASTELO	135,00
72°	10331	MAURA DINORAH MARQUES CARVALHO	134,80
73°	10745	CARLA ZANOTELI MASTELA	134,00
74°	10799	ADRIANA FRAGA	134,00
75°	10674	MICHELLE SANTOS LIMA	133,40
76°	12052	SANDRA MARIA DE CASTRO	133,40
77°	11349	ZELINDA SCARAMUSSA	133,00
78°	11109	SÔNIA MARA COSTA DOS SANTOS	132,80
79°	11157	ROSANE ALVES DA SILVA	132,80
80°	11922	VANDA SOLANGE FALCÃO OLIVEIRA	132,40
81°	10218	LUCIENE CARLA CORRÊA FRANCELINO	132,00
82°	10112	VÂNIA PEREIRA LIMA	131,60
83°	10731	RITA DE CÁSSIA BEBIANO	130,80
84°	10004	GRACIENE DA PENHA SILVA	130,60
85°	10323	ROSÂNGELA VIANA DE CARVALHO	130,60
86°	11789	LUZIA CÉLIA OLIVEIRA VITURIANO	130,20
87°	10100	PATRICIA RODRIGUES ALVES	130,00
88°	11803	SANDRA SANTIAGO AQUINO	130,00
89°	10918	SOILA MARIA FRANCISCO BELO	130,00

**AUXILIAR DE SERVIÇOS DE CENTRO DE EDUCAÇÃO  
INFANTIL**

Classificação	Inscrição	Nome do Candidato	Pontuação
29°	10222	REGINA CÉLIA CASTRO THOMPSON	128,00
30°	10769	BEATRIZ CÔRTEZ DE MIRANDA	126,20
31°	12149	MICHELE APARECIDA DOS SANTOS	126,00
32°	11260	SABRINA DA SILVA	126,00
33°	11785	ALESSANDRA WANDERMUREM LOUZADA	126,00
34°	10391	MARIA APARECIDA ZAMPIROLLE MAIFREDO	126,00
35°	12271	JOCINEA FRANCISCA MATOS	126,00

A Secretaria Municipal de Administração comunica a todos os candidatos no Concurso Público da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, para o cargo de que trata o Edital n° 003/2002, que deve ser providenciada com urgência a documentação necessária para a posse, conforme artigo 15, da Lei n° 4009/94 (ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS CIVIS DO MUNICÍPIO), cuja relação encontra-se abaixo:

1. Carteira de Identidade – nacionalidade brasileira;
2. Certidão de nascimento ou casamento – idade mínima de 18 (dezoito) anos;

3. Título Eleitoral – pleno gozo dos direitos políticos;
4. Certificado de reservista – quitação com as obrigações militares (se homem);
5. Bom procedimento, comprovado através de atestado de antecedentes (1ª, 2ª e 3ª Vara Criminal no Fórum e Delegacia de Polícia), entregando os originais;
6. Exame médico, comprovado em inspeção médica oficial do IPACI, sendo o prazo de entrega até o dia **27.07.2004**;
7. Apresentar declaração de bens (Imposto de Renda do último exercício – entregando a original);
8. Apresentar declaração de que não acumula cargo público, exceto os cargos permitidos em lei, entregando a declaração original;
9. CPF – cartão de identificação do contribuinte, pessoa física;
10. Diploma escolar, conforme a exigência do Edital nº 003/2002, para os respectivos cargos;
11. Xerox da CTPS (onde se lê o número da CTPS e o verso onde consta a qualificação civil);
12. Certidão de nascimento dos filhos, sendo exigido, para as crianças de até 06 (seis) anos, cartão de vacina atualizado e criança de 07 (sete) até 14 (catorze) anos, declaração da escola onde se encontra matriculada (xerox autenticada para a certidão de nascimento, xerox simples para os cartões de vacinação e apresentar os originais das declarações, fornecida pelas escolas onde as crianças estiverem matriculadas);
13. Cartão do PIS/PASEP (se já for inscrito);
14. Comprovante de residência (xerox da conta de telefone, água ou luz);
15. 01 (um) retrato 3x4, recente.

- **Não serão aceitos protocolos e não serão atendidos os que não apresentarem a documentação completa.**

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 12 de julho de 2004.

**EDSON BANDEIRA**  
**Secretário Municipal de Administração**

**COMUNICADO**

O Presidente da Comissão de Concurso Público da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, por este ato, Comunica o resultado do Teste de Capacidade Física, realizado nos dias 02 e 03 de julho do corrente ano no Parque Esportivo do Bom Gosto Esporte Bar, nesta cidade, de que trata o Art. 19 e seus parágrafos, do Edital de Concurso Público nº 002/2002.

<b>AGENTE DE TRÂNSITO – APTOS</b>
DAYVSON DANSI RODRIGUES
TARCÍSIO NASCIMENTO SANTANA
ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO JÚNIOR

MARCOS ROBERTO FRANÇA ROSA
JOSÉ ALEXANDRE DIAS LESQUEVES
JONATHAN WILLIAM MOREIRA CORREIA
JOÃO FRANCISCO PINHEIRO
DIONI FREITAS ALMEIDA
MÁRCIO NASCIMENTO SANTANA

<b>GUARDA MUNICIPAL – APTOS</b>
VANDA VIANNA BERNARDO
WANDERSON COSSI BUZZATTO
VALDISNEI FRANCISCO DA SILVA
RONALDO BUTTER DOS SANTOS
PEDRO JOSÉ DOS SANTOS
HERALDO LANZONE FREITAS JÚNIOR
EMERSON DA SILVA GLÓRIA
DANIEL VIVAS BITENCOURT
CRISTÓVÃO BAHIENSE DOS SANTOS
CRISTIANO LEAL LIMA
ALCINEI MEDEIROS MENON
RINALDO DE OLIVEIRA BIANCHI
FÁBIO SESSA DO AMARAL
ANDRÉ SEVERIANO CHARRA ESPINDOLA
ADENILSON FRANÇA ALVES
ORDILEI PONCIO BATISTA
LUCIANO CARVALHO FERNANDES
CARLOS ROMÁRIO DAS CHAGAS NASCIMENTO
ROBSON MARQUES CORRÊA
JOÁS THOMPSON JÚNIOR
JORGE LUIZ MENEZES TANURE
VINÍCIUS ARAÚJO GOULART
ESIO LÚCIO GOMES DE SOUZA
THIAGO DE CARVALHO
PEDRO CORRÊA DA SILVA

NARA LÚCIA XAVIER ZEFERINO
FABRICIO SILVA DE ARAÚJO
ERNANDO DA SILVA EVARISTO
SÉRGIO BARBOSA JÚNIOR
ANDERSON PEREIRA BESSA
MARCOS AVELAR DASSIÊ
LUCIANO DA PIEDADE
LUCÍNIO BARROS MACHADO
AMARILDO FERRARI
WALLACE ALMEIDA LIMA
GILMAR PIRES DE SOUZA
EDINEY RAMIRO GASPARONI
THIAGO MARTINS ALMEIDA
ROBSON SPADETTI
MOADYR BARBOSA DOS SANTOS
WESLEY BERNARDO MARTINS
SALVADOR DE SOUZA PINTO JÚNIOR
HELDER TONETO
IGOR MORAES MARTINS
JÚLIO CÉSAR MARAÇATI JORDÃO
NILTON JONATAN DE SOUZA ALVES

O candidato ao cargo de Guarda Municipal, JOSÉ ROBERTO GOMES JÚNIOR, acidentou-se no salto em altura, não podendo realizar os demais testes, porém, será marcada nova data após alta médica.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 15 de julho de 2004.

**SILVIO FERREIRA**

Presidente da Comissão de Concurso Público

### **EXTRATO DE CONVÊNIO**

**ESPÉCIE:** Convênio nº 051/2004.

**CONVENIADA:** FUNDAÇÃO DE APOIO À EDUCAÇÃO, PESQUISA E DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO – FUNCEFETES, com interveniência do CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO ESPÍRITO SANTO - CEFETES.

**CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

**OBJETO:** Regular a cooperação entre as partes para a execução dos projetos de ensino e extensão – “Curso Básico de Produção e Exploração de Petróleo e Gás” e “Curso Básico de Informática Nível Médio III”, com oferta de 50 vagas cada, desenvolvido pela FUNCEFETES em parceria com o CEFETES, oferecendo gratuitamente à comunidade, mediante seleção específica em processo seletivo a ser realizado.

**VALOR:** R\$60.000,00 (sessenta mil reais).

**VIGÊNCIA:** 31/12/2004.

**DATA DA ASSINATURA:** 01/07/2004.

**SIGNATÁRIOS:** Theodorico de Assis Ferraço - Prefeito Municipal, Mário Pires Martins Filho - Procurador Geral do Município, Mariângela de Souza Pereira – Diretora Presidente – Funcefetes e Jadir José Pela – Diretor Geral do Cefetes.

**PROCESSO:** Prot. nº 15277/2004.

### **EXTRATO DE CONTRATO DE OBRA**

**ESPÉCIE:** Contrato nº 119/2004.

**CONTRATADA:** TERRAPLANAGEM NOSSA SENHORA DA PENHA LTDA.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMO.

**OBJETO:** Pavimentação asfáltica de vias urbanas com fornecimento pela PMCI de material betuminoso, massa asfáltica (CBUQ) e solo brita – Município de Cachoeiro de Itapemirim - ES.

**VALOR:** R\$237.686,40 (duzentos e trinta e sete mil, seiscentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 15.451.0010.1.086 – 4.4.90.51.03.

**PRAZO:** 180 (cento e oitenta) dias a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço pela Contratada, excluindo-se o do vencimento.

**DATA DA ASSINATURA:** 12/07/2004.

**SIGNATÁRIOS:** Silvio Ferreira – Secretário Municipal de Obras, Theodorico de Assis Ferraço - Prefeito Municipal, Mário Pires Martins Filho - Procurador Geral do Município e Marco Aurélio Antunes Santos – Contratada.

**PROCESSO:** Prot. nº 13331/2004 – Tomada de Preços nº 033/2004.

### **CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES**

#### **COMUNICADO**

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 14 de julho de 2004.

#### **INTIMAÇÃO FAZ...**

Sr. Contribuinte:

**P. A. PASTRO - ME,**

Pela presente, fica a empresa acima intimada a comparecer ou fazer-se representar por pessoa munida de instrumento de procuração, perante o Conselho Municipal de Contribuintes, na Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim (**em frente Shopping Cachoeiro**), no

Departamento de Tributação, sito na Rua Vinte e Cinco de Março nº. 26, Centro, Cachoeiro de Itapemirim-ES, no próximo dia 20 de julho de 2004, terça-feira, às 18:00 horas, a fim de acompanhar o julgamento do Processo nº. 127570 - protocolo 16921/2003 (protocolo apenso 12010/2002), o qual encontra-se em grau de recurso neste órgão.

**CLEMILDO CORRÊA**  
Secretário Geral do CMC

**OBS:** Qualquer dúvida ou informação, entrar em contacto com **CLEMILDO CORRÊA**, pelos telefones (3522-6626 - manhã) ou (3155-5357 - tarde).

### **COMUNICADO**

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 14 de julho de 2004.

### **INTIMAÇÃO FAZ...**

Sr. Contribuinte:

**VIAÇÃO MARAPÉ TURISMO E TRANSPORTES LTDA,**

Pela presente, fica a empresa acima intimada a comparecer ou fazer-se representar por pessoa munida de instrumento de procuração, perante o Conselho Municipal de Contribuintes, na Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim (**em frente Shopping Cachoeiro**), no Departamento de Tributação, sito na Rua Vinte e Cinco de Março nº. 26, Centro, Cachoeiro de Itapemirim-ES, no próximo dia 20 de julho de 2004, terça-feira, às 18:00 horas, a fim de acompanhar o julgamento do AI 1841 – protocolo 324/1998, o qual encontra-se em grau de recurso neste órgão.

**CLEMILDO CORRÊA**  
Secretário Geral do CMC

**OBS:** Qualquer dúvida ou informação, entrar em contacto com **CLEMILDO CORRÊA**, pelos telefones (3522-6626 - manhã) ou (3155-5357 - tarde).

### **COMUNICADO**

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 14 de julho de 2004.

### **INTIMAÇÃO FAZ...**

Sr. Contribuinte:

**A. A. RIGONI,**

Pela presente, fica a empresa acima intimada a comparecer ou fazer-se representar por pessoa munida de instrumento de procuração, perante o Conselho Municipal de Contribuintes, na Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim (**em frente ao Shopping Cachoeiro**), no Departamento de Tributação, 1º. andar, sito na Rua Vinte e Cinco de Março nº. 26, Centro, Cachoeiro de Itapemirim-ES, no próximo dia 27 de julho de 2004, terça-feira, às 18:00 horas, a fim de acompanhar o julgamento do AI 0453 - Protocolo 11695/2003 - processo 122846 – (protocolo apenso: 8616/2004), o qual encontra-se em grau de recurso neste órgão.

**CLEMILDO CORRÊA**  
Secretário Geral do CMC

**OBS:** Qualquer dúvida ou informação, entrar em contacto com **CLEMILDO CORRÊA**, pelos telefones (3522-6626 - manhã) ou (3155-5357 - tarde).

### **COMUNICADO**

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 15 de julho de 2004.

### **INTIMAÇÃO FAZ...**

Sr. Contribuinte:

**CINTILOCENTER LTDA,**

Pela presente, fica a empresa acima intimada a comparecer ou fazer-se representar por pessoa munida de instrumento de procuração, perante o Conselho Municipal de Contribuintes, na Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim (**em frente ao Shopping Cachoeiro**), no Departamento de Tributação, 1º. andar, sito na Rua Vinte e Cinco de Março nº. 26, Centro, Cachoeiro de Itapemirim-ES, no próximo dia 27 de julho de 2004, terça-feira, às 18:00 horas, a fim de acompanhar o julgamento do AI 3590 - Protocolo 18042/2003 - processo 128528 – (protocolos apensos: 18744/2003 e 5284/2004), o qual encontra-se em grau de recurso neste órgão.

**CLEMILDO CORRÊA**  
Secretário Geral do CMC

**OBS:** Qualquer dúvida ou informação, entrar em contacto com **CLEMILDO CORRÊA**, pelos telefones (3522-6626 - manhã) ou (3155-5357 - tarde).

### **COMUNICADO**

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 15 de julho de 2004.

### **INTIMAÇÃO FAZ...**

Sr. Contribuinte:

**TELEST – TELECOMUNICAÇÕES DO ESPÍRITO SANTO S/A,**

Pela presente, fica a empresa acima intimada a comparecer ou fazer-se representar por pessoa munida de instrumento de procuração, perante o Conselho Municipal de Contribuintes, na Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim (**em frente ao Shopping Cachoeiro**), no Departamento de Tributação, 1º. andar, sito na Rua Vinte e Cinco de Março nº. 26, Centro, Cachoeiro de Itapemirim-ES, no próximo dia 27 de julho de 2004, terça-feira, às 18:00 horas, a fim de acompanhar o julgamento do Processo 364627 - Protocolo 1745/1998 – (protocolo apenso: 548/99 e 549/99), os quais encontram-se em grau de recurso neste órgão.

**CLEMILDO CORRÊA**  
Secretário Geral do CMC

**OBS:** Qualquer dúvida ou informação, entrar em contacto com **CLEMILDO CORRÊA**, pelos telefones (3522-6626 - manhã) ou (3155-5357 - tarde).

**COMUNICADO**

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 15 de julho de 2004.

**INTIMAÇÃO FAZ...**

Sr. Contribuinte:

**BANESTES S/A – BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,**

Pela presente, fica a instituição bancária intimada a comparecer ou fazer-se representar por pessoa munida de instrumento de procuração, perante o Conselho Municipal de Contribuintes, na Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim (**em frente ao Shopping Cachoeiro**), no Departamento de Tributação, 1º. andar, sito na Rua Vinte e Cinco de Março nº. 26, Centro, Cachoeiro de Itapemirim-ES, **no próximo dia 03 de agosto de 2004, terça-feira, às 18:00 horas**, a fim de acompanhar o julgamento do AI 3537 - protocolo 16198/2003 - processo 126915, (protocolos apensos: 17870/03 e 2058/04), o qual encontra-se em grau de recurso neste órgão.

**CLEMILDO CORRÊA**  
Secretário Geral do CMC

**OBS:** Qualquer dúvida ou informação, entrar em contacto com **CLEMILDO CORRÊA**, pelos telefones (3522-6626 - manhã) ou (3155-5357 - tarde).

**COMUNICADO**

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 15 de julho de 2004.

**INTIMAÇÃO FAZ...**

Sr. Contribuinte:

**BANESTES S/A – BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,**

Pela presente, fica a instituição bancária intimada a comparecer ou fazer-se representar por pessoa munida de instrumento de procuração, perante o Conselho Municipal de Contribuintes, na Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim (**em frente ao Shopping Cachoeiro**), no Departamento de Tributação, 1º. andar, sito na Rua Vinte e Cinco de Março nº. 26, Centro, Cachoeiro de Itapemirim-ES, **no próximo dia 03 de agosto de 2004, terça-feira, às 18:00 horas**, a fim de acompanhar o julgamento do AI 3543 - protocolo 16200/2003 - processo 126917, (protocolos apensos: 17867/03 e 2057/04), o qual encontra-se em grau de recurso neste órgão.

**CLEMILDO CORRÊA**  
Secretário Geral do CMC

**OBS:** Qualquer dúvida ou informação, entrar em contacto com **CLEMILDO CORRÊA**, pelos telefones (3522-6626 - manhã) ou (3155-5357 - tarde).

**COMUNICADO**

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 15 de julho de 2004.

**INTIMAÇÃO FAZ...**

Sr. Contribuinte:

**BANESTES S/A – BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,**

Pela presente, fica a instituição bancária intimada a comparecer ou fazer-se representar por pessoa munida de instrumento de procuração, perante o Conselho Municipal de Contribuintes, na Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim (**em frente ao Shopping Cachoeiro**), no Departamento de Tributação, 1º. andar, sito na Rua Vinte e Cinco de Março nº. 26, Centro, Cachoeiro de Itapemirim-ES, **no próximo dia 03 de agosto de 2004, terça-feira, às 18:00 horas**, a fim de acompanhar o julgamento do AI 090 - protocolo 16191/2003 - processo 126910, (protocolos apensos: 17868/03 e 1269/04), o qual encontra-se em grau de recurso neste órgão.

**CLEMILDO CORRÊA**  
Secretário Geral do CMC

**OBS:** Qualquer dúvida ou informação, entrar em contacto com **CLEMILDO CORRÊA**, pelos telefones (3522-6626 - manhã) ou (3155-5357 - tarde).

**COMUNICADO**

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 15 de julho de 2004.

**INTIMAÇÃO FAZ...**

Sr. Contribuinte:

**BANESTES S/A – BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,**

Pela presente, fica a instituição bancária intimada a comparecer ou fazer-se representar por pessoa munida de instrumento de procuração, perante o Conselho Municipal de Contribuintes, na Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim (**em frente ao Shopping Cachoeiro**), no Departamento de Tributação, 1º. andar, sito na Rua Vinte e Cinco de Março nº. 26, Centro, Cachoeiro de Itapemirim-ES, **no próximo dia 03 de agosto de 2004, terça-feira, às 18:00 horas**, a fim de acompanhar o julgamento do AI 091 - protocolo 16197/2003 - processo 126914, (protocolos apensos: 17871/03 e 1265/04), o qual encontra-se em grau de recurso neste órgão.

**CLEMILDO CORRÊA**  
Secretário Geral do CMC

**OBS:** Qualquer dúvida ou informação, entrar em contacto com **CLEMILDO CORRÊA**, pelos telefones (3522-6626 - manhã) ou (3155-5357 - tarde).